

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 03  
AO CONTRATO Nº 02/2022**

Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA e a empresa **ULTRAMED – SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.** – CNPJ 17.604.889/0001-19, nos termos do Artigo 57, II, da Lei Nº 8.666/93 (e suas atualizações).

Nesta data, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. José Fábio Garcez Novaes, nº 668, Centro, em Orindiúva / SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.351.716/0001-74, neste ato legalmente representada pelo Presidente, senhor **RAFAEL GUILHERME RODRIQUES DIAS**, portador do RG 36.573.123-7 e CPF 404.250.318-70 e do outro lado a empresa **ULTRAMED – SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.** – CNPJ 17.604.889/0001-19, com sede na Rua Bernardinho de Campos, nº 40, bairro Centro, na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada por **RAFAEL RODAS LEMO**, brasileiro, casado, biomédico, portador da cédula de identidade RG nº 43.565.064-6, inscrito no CPF/MF sob nº 306.986.308-66, residente e domiciliado na Rua Maria Baldo Barato, nº 160, bairro Jardim Pajussara, na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, a saber:

**Cláusula 1ª** - Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, o **Contrato nº 02/2022**, assinado em 07/06/2022, já prorrogado por 12 meses, em 07/06/2024, objeto do Processo Administrativo nº 09/2022, que resultou na dispensa de Licitação nº 005/2022.

**Cláusula 2ª** – A importância paga mensalmente no contrato fica aditivada em 5,53% conforme IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos 12 meses e medido em abril de 2024, passando-se, então, os pagamentos mensais ao valor de R\$153,89 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).

**Cláusula 3ª** – O valor total do Contrato, somado o reajuste da cláusula 2ª passa a ser de R\$ 2.750,67 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), sendo que:

- a) o valor global anual de 1.846,73 (mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e três reais), em 12 parcelas mensais de R\$ 153,89 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos); e
- b) o valor contratual restante de R\$ 903,94

(novecentos e três reais e noventa e quatro centavos), será para custeio de viagem para visita técnica.

**Cláusula 4ª** – As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual, continuam por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Cláusula 5ª** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas por força do Contrato nº 02/2022, assinado em 07 de junho de 2022, e não alteradas pelo presente instrumento.

**Cláusula 6ª** – Por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Orindiúva, 07 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
Rafael Guilherme Rodrigues Dias  
Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
Rafael Rodas Lemo  
Ultramed – Saúde e Segurança Ltda.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Documento:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Documento: